



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Quinto Termo Aditivo a ARP 047/2020, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa AUTO POSTO SERRA DA CANASTRA LTDA, na forma abaixo:**

**A Prefeitura Municipal de Delfinópolis** – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa **AUTO POSTO SERRA DA CANASTRA LTDA**, inscrita no CNPJ 08.888.140/0001-50 com endereço na Faz Praia Vermelha, S/N, Zona Rural, Município Delfinópolis/MG, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. Paulo Sérgio Gandolfi, brasileiro, casado, empresário, CPF n.º 138.518.808-11, portador do RG n.º 18.335.167 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Marques Garcia n.º 950, Bairro Cidade Nova, Município Franca/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 044/2020**, Modalidade **Pregão Presencial n.º 020/2020**, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do litro do combustível, conforme consta nos anexos desse aditivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor do litro do combustível passa a ficar da seguinte forma:

- **Gasolina Comum: R\$ 5,1900 antes era vendido a R\$ 4,9900**
- **Diesel S-500: R\$ 4,0900 antes era vendido a R\$ 3,9900**

2.2 – O critério aplicado para o reajuste dos valores se deu em função da alta do combustível conforme consta no descritivo do termo de realimento desse aditivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 19 de Janeiro de 2021

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**AUTO POSTO SERRA DA CANASTRA LTDA**  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

JOÃO BATISTA MACHADO  
Encarregado de Licitação  
RG 15726340 - CPF 388.808.288-94

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** CPF: 122.842.956-14

**Visto:** \_\_\_\_\_  
**Assessoria Jurídica**

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910